



Juiz: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO/JF Período: 01/10/2015 A 31/10/2015

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos		recursos INTERLOCUTORIAS	DESPACHOS DE PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS		SENTENÇA DE PRAZO
	A	B		C	D			E	DECLARATORIOS			INFRINGENTES	TOTAL	
	REPETITIVAS	HONORARIA TONAL					De Sentença	De Decisão						
51100-CIVEL / TRIBUTARIO / JEF										1	9		1	1
51201-CIVEL / PREVIDENCIARIO / CONCESSAO	275		90	36		401			21	403	1	1	21	148
51202-CIVEL / PREVIDENCIARIO / REVISAO DE I	11					11			1	13		1	1	4
51209-CIVEL / PREVIDENCIARIO / OUTROS / JEI	3					3			2	6			1	4
51300-CIVEL / SERVICO PUBLICO / JEF	3					4								2
51600-CIVEL / FGTS / JEF	3			4		7				8				43
51700-CIVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL									1	1	1			
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL / OUTRO	7		2	2		11			4	17			7	20
52102-PETICAO CIVEL										1				
TOTAL	302	92	43			437	1	1	30	458	2	3	29	222

(*) Fora do prazo: Despatros e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Conciliação e Julgamento	Audiências Realizadas			Atos Realizados em Audiência			Pracas, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Juiz		
	Instrução e Natureza	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Pertos e Assistentes Técnicos Ouvidos		Pracas e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Incl. ou Ordenada Nova Perícia
3	183					276	276		2			45

OBSERVAÇÕES:

DIRETORIA) DA SECRETARIA
 NOME: Emerson de Aguiar Souza
 MATRÍCULA: 611 Paulo Afonso
 ASSINATURA:

JUIZ FEDERAL

NOME: ASSINATURA:

João Paulo Piropro de Abreu

João Paulo Piropro de Abreu
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 Junho de 2005)

- A. Estinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
- B. Estinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
- C. Estinguem o processo sem julgamento do mérito.
- D. Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
- E. Escrituras de penhora/leilão, 107 CPJ ou de suspensão condicional da pena(Sus, art 996 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.

Saldo de processos atribuídos
4405